



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 2218, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 004/2019 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista do Município de Ibaity/PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 004/2019, para preenchimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista– do Município de Ibaity/PR, homologado pelo Decreto nº 2049, de 07 de maio de 2020, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 004/2019, prevê no Art. 3º, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 1 (um) ano prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 004/2019

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir de 07 de maio de 2021, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 004/2019 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista.

**Parágrafo único.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (06.05.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2218, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 004/2019 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista do Município de Ibaity/PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 004/2019, para preenchimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista– do Município de Ibaity/PR, homologado pelo Decreto nº 2049, de 07 de maio de 2020, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Edital nº 004/2019, prevê no Art. 3º, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 1 (um) ano prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 004/2019

#### DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir de 07 de maio de 2021, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 004/2019 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil, Merendeira e Motorista.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (06.05.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal